

dados do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º (escrever o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente até publicação, no *Diário da República*, da lista de ordenação final.”

10.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10.5 — O candidato que exerça funções neste Instituto é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea c) do ponto 10.3, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos e da apresentação dos certificados comprovativos da formação indicada no currículo, que se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

10.6 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC) e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos.

a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

11.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é pública e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração na EPS inferior a 9,5 valores.

12 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

14 — Os candidatos aprovados no método de seleção AC são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

16 — Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicitados no sítio da internet da Segurança Social.

17 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, IP, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

19 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Adminis-

tração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — O Júri tem a seguinte composição:

O Presidente

Nuno Miguel dos Santos Silva, Diretor do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, Serviços Centrais;

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos,

Tatiana Duarte dos Santos Silva, Diretora do Núcleo de Assuntos Jurídicos do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, Serviços Centrais;

2.º Vogal Efetivo

Pedro Daniel Cabral Gonçalves Leonardo, Diretor do Núcleo de Contencioso do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, Serviços Centrais;

1.º Vogal Suplente

Catarina Alexandra Mateus Pereira Alves Pina, Chefe de Setor do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, Serviços Centrais;

2.º Vogal Suplente

Marisa Alexandra Carmelino Bodião, Técnica Superior do Núcleo de Contencioso do Gabinete de Assuntos Jurídicos e Contencioso, Serviços Centrais.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e na página eletrónica do ISS, IP (www.seg-social.pt)

3 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Fiolhais.
312358432

Aviso n.º 10698/2019

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Referência DRH/TS/14/2019

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do ISS, I. P., de 2 de abril de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista à constituição de reservas para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal deste Instituto, a afetar ao Centro Distrital de Braga, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (INA) emitido a declaração prevista no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

2 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da LTFP, regulamentada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Postos de trabalho sujeitos a contratação: Na carreira e categoria de técnico superior, previstos no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, para o Núcleo de Apoio Jurídico, do Centro Distrital de Braga.

5 — Requisitos:

5.1 — Requisitos gerais de admissão: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de valorização profissional e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos específicos: Nível habilitacional — Licenciatura em Direito, conforme expresso na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de técnico superior, com as especificidades da área de atuação referida no ponto 4 do presente aviso, designadamente:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

7 — Local de trabalho: na área de intervenção dos serviços enunciados no ponto 4 do presente aviso, na sede do Centro Distrital de Braga.

8 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

9 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro:

9.1 — Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, para a categoria e carreira de técnico superior (€ 1201,48).

9.2 — Não será feita qualquer valorização remuneratória dos candidatos, salvo se o trabalhador estiver integrado em carreira diferente daquela para a qual é aberto o procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio do ISS, I. P., em www.seg-social.pt o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico ISS-DRH-Processos-Concursais@seg-social.pt com a seguinte indicação no Assunto: Referência DRH/TS/14/2019.

10.2 — A remessa da candidatura por outra via determinará a sua não consideração.

10.3 — O formulário, devidamente datado e assinado, deve obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos biénios 2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018 ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e atualizado, elaborado em modelo europeu, sendo que pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados;

f) Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no *curriculum vitae*, nos seguintes termos: «Eu, (nome completo), declaro que fui informado para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) sobre o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal DRH/TS/14/2019, para ocupação de posto de trabalho no Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social,

pessoa coletiva de direito público n.º 505 305 500, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 175, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º (escrever o número do Aviso) e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado, designadamente até publicação, no *Diário da República*, da lista de ordenação final.»

10.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10.5 — O candidato que exerça funções neste Instituto é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea c) do ponto 10.3, a qual será entregue oficiosamente ao júri pelo Departamento de Recursos Humanos e da apresentação dos certificados comprovativos da formação indicada no currículo, que se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

10.6 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão do candidato ao procedimento.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a avaliação curricular (AC) e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS).

11.2 — A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos.

a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

11.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) é pública e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) É excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração na EPS inferior a 9,5 valores.

12 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

14 — Os candidatos aprovados no método de seleção AC são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

16 — Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicitados no sítio da internet da Segurança Social.

17 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

19 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando esmeradamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

20 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Maria La Salette Santos dos Anjos — Diretora da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Braga;

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Vânia Catarina Pinto Lopes Cunha Leite — Diretora do Núcleo de Apoio Jurídico, da Unidade de Apoio à Direção, do Centro Distrital de Braga;

2.º Vogal Efetivo: Arnaldo Manuel Vieira Costa — Técnico Superior da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Braga;

1.º Vogal Suplente: Joana da Silva Martins Machado — Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente do Centro Distrital de Braga;

2.º Vogal Suplente: Rita Cristina de Castro Ferreira Paiva — Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Braga.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e na página eletrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt).

4 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
312358392

Aviso (extrato) n.º 10699/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e após obtenção dos pareceres prévios favoráveis da Secretária de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foram consolidadas definitivamente as mobilidades intercarreiras na carreira e categoria de técnico superior, dos trabalhadores constantes na lista abaixo, com efeitos a 01 de janeiro de 2018, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Centro Distrital
Anabela Tavares Pereira Silva . . .	Centro Distrital de Aveiro.
Cláudia Raquel Ribeiro Lopes Ramos	Centro Distrital de Aveiro.
Manuela Cristina Duarte Alves . . .	Centro Distrital de Aveiro.
Maria Fátima Marques Ferreira . . .	Centro Distrital de Aveiro.
Maria Rosário Pedro Costa Ferreira	Centro Distrital de Aveiro.
Novais.	
Maria Helena Valente Pires	Centro Distrital de Aveiro.
Maribel Vaz Jesus.	Centro Distrital de Aveiro.
Olinda Maria Godinho Bastos Andrade.	Centro Distrital de Aveiro.
Maria Virgínia Ferreira Luzio	Centro Distrital de Bragança.
Inês Gabriela Prata Matos Afonso	Centro Distrital de Castelo Branco.
Semião.	
Alda Manuela Simões Gonçalves. . . .	Centro Distrital de Coimbra.
Ana Paula Inácio Barata.	Centro Distrital de Coimbra.
Cristina Gomes Morais	Centro Distrital de Coimbra.
Gabriela Maria Cardoso Amaro	Centro Distrital de Coimbra.
Helena Maria Filipe Silva Costa	Centro Distrital de Coimbra.
Mendes.	
Julieta Mendes Pedro.	Centro Distrital de Coimbra.
Maria Fátima Albuquerque Dias	Centro Distrital de Coimbra.
Maria Isabel Mendes Carnim.	Centro Distrital de Coimbra.
Maria Manuela Mendes Cruz.	Centro Distrital de Coimbra.
Paula Alexandra Dinis Ribeiro Marques Campos.	Centro Distrital de Coimbra.
Regina Maria Silva Torcato	Centro Distrital de Coimbra.
Raquel Cruz Pereira Gonçalves Campelos.	Centro Distrital de Faro.
Ana Mafalda Paulo Cunha Marques	Centro Distrital de Lisboa.
Ana Paula Fonseca Silva Cunha	Centro Distrital de Lisboa.
Barbara Valadas Oliveira Lopes. . . .	Centro Distrital de Lisboa.
Maria Carolina Juliana Monteiro	Centro Distrital de Lisboa.
Maria Margarida Guerra Lucas Ribeiro.	Centro Distrital de Lisboa.

Nome	Centro Distrital
Maria Paula Jorge Farinha Santos	Centro Distrital de Lisboa.
Marta Piedade Mendes Rodrigues Santos Cruz.	Centro Distrital de Lisboa.
Nélia Maria Mota Correia	Centro Distrital de Lisboa.
Susana Patrícia Pereira Perpétua	Centro Distrital de Lisboa.
Paula Alexandra Borba Roque	Centro Distrital de Portalegre.
Ana Paula Matias Leite	Centro Distrital do Porto.
Ana Paula Nogueira Silva	Centro Distrital do Porto.
Carla Mónica Rodrigues Sá Pereira	Centro Distrital do Porto.
Carlos Eduardo Machado Pinheiro	Centro Distrital do Porto.
Cristina Paula Almeida Sousa Fernandes.	Centro Distrital do Porto.
Efigénio Pereira	Centro Distrital do Porto.
Elisa Beatriz Carvalho Pereira	Centro Distrital do Porto.
Francisca Benvinda Lousada Ribas	Centro Distrital do Porto.
Idalina Maria Ferreira Costa	Centro Distrital do Porto.
Inês Matias Leite	Centro Distrital do Porto.
Isabel Cristina Mota Oliveira.	Centro Distrital do Porto.
Joana Francisca Trigueiros Silva Cunha.	Centro Distrital do Porto.
Justino Martins Pereira Viana	Centro Distrital do Porto.
Linda Lígia Araújo Ribeiro	Centro Distrital do Porto.
Luisa Fátima Sousa Leite Silva	Centro Distrital do Porto.
Maria Alexandrina Macedo	Centro Distrital do Porto.
Maria Amélia Taipa Correia Andrade	Centro Distrital do Porto.
Maria Antónia Cordeiro Perú Pascoal Lopes.	Centro Distrital do Porto.
Maria Armanda Meireles Soares Martins.	Centro Distrital do Porto.
Maria Céu Dias Gonçalves Monteiro	Centro Distrital do Porto.
Maria Conceição Martins Oliveira	Centro Distrital do Porto.
Ámen Nogueira	
Maria Cristina Ribeiro Carlos	Centro Distrital do Porto.
Maria Filomena Nunes Dias Coelho	Centro Distrital do Porto.
Maria Glória Silva Leite	Centro Distrital do Porto.
Maria Manuela Conceição Pimenta Azevedo Gonçalves.	Centro Distrital do Porto.
Maria Manuela Fernandinha Domingues.	Centro Distrital do Porto.
Maria Margarida Mota Costa.	Centro Distrital do Porto.
Marisa Pimentel Batista Cerqueira Dias	Centro Distrital do Porto.
Marta Catarina Leitão Carvalho Gomes Leite.	Centro Distrital do Porto.
Micaela Dores Nóbrega Rodrigues	Centro Distrital do Porto.
Paula Manuela Durais Teixeira Carvalho.	Centro Distrital do Porto.
Paula Fernanda Fernandes Matias	Centro Distrital do Porto.
Ricardo Manuel Gonçalves Serrano	Centro Distrital do Porto.
Rosa Margarida Moreira Guedes. . . .	Centro Distrital do Porto.
Sandra Adelaide Amaro Carmo Carvalho.	Centro Distrital do Porto.
Sofia Alexandra Oliveira Santana Silva.	Centro Distrital do Porto.
Vitória Augusta Monteiro Barros Figueiredo.	Centro Distrital do Porto.
Liliana Cristina Oliveira Ferra	Serviços Centrais.
Paula Cristina Prudêncio Pina	Serviços Centrais.
Paulo Jorge Santos Alves.	Serviços Centrais.
Maria Nazaré Afonso Coutinho Lima	Centro Distrital de Viana do Castelo.

6 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.
312365682

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5975/2019

A transplantação de órgãos reveste-se de importância primordial para a saúde dos doentes, na medida em que oferece grandes benefícios terapêuticos e é, em situações de falência terminal de órgãos, o único tratamento disponível.